



O processo de recrutamento de um jogador deve obedecer a vários factores, sendo que o económico deve ser um dos principais, de modo a proteger o equilíbrio da modalidade relativamente às equipas mais capacidade económica em relação às com menos.

Recapitulando o ultimo artigo escrito, o sistema italiano de recrutamento de jogadores de formação obedece a uma série de regras que são fundamentais para que existam clubes formadores e clubes compradores.

Essas regras passam pela percentagem que a equipa que forma tem sobre os direitos económicos de cada jogador que forma.

Tal como escrito no artigo passado, cada ano que passa, começando nos sub13, o clube ganha mais % sobre os seus direitos, sendo assim a progressão é a seguinte:

- Sub13 = 15%
- Sub14 = 10%
- Sub15 = 10%
- Sub16 = 10%
- Sub17 = 10%
- Sub18 = 10%
- Sub19 = 10%
- Sub20 = 10%
- Sub21 = 15%

O que é que isto na realidade significa? Este procedimento faz com que a o recrutamento de jogadores, que não sejam da formação da equipa, seja encarado de uma forma muito mais serie e responsável, pois após terminar a sua formação, se o jogador for jogar para uma equipa que não seja a sua, o clube que recebe o jogador terá que pagar os “parâmetros” (denominação usada para os direitos económicos) que são diferentes em cada divisão.

Os direitos de formação – P2

Escrito por Nuno Tavares
Segunda, 20 Março 2017 00:00

O basquetebol italiano tem 8 divisões seniores, sendo que a A1/A2/B são denominadas de carácter nacional, serie C Gold/Serie C Silver/Serie D/ Promoção/1ªdivisão são denominadas de carácter regional com uma serie nacional no seu final.

Cada jogador que, não for da formação da equipa que joga, terá um valor de parâmetro que terá que ser pago ao clube formador através da federação, valor esse que varia conforme a divisão em que joga, sendo assim os parâmetros por divisão são os seguintes:

- Serie A1 = 12000 euros
- Serie A2 = 9000 euros
- Serie B = 6000 euros
- Serie C Gold = 2500 euros
- Serie C Silver = 1250 euros
- Serie D = 350 euros
- Promoção = 0 euros
- 1ª Divisão = 0 euros

Com estes valores, é fácil perceber que a escolha de jogadores tem que ser feita de uma maneira muito rigorosa pois os valores são de pagamento obrigatório, via federação, que vai directamente para a conta corrente do clube formador, clube este que pode verificar estes valores na plataforma online que referi no artigo passado, sendo que no final do ano pode receber dinheiro, caso receba mais paramentos do que os que paga.

Resumindo, um clube da Serie A, se tiver 5 jogadores que não sejam da sua formação, terá que pagar uma quantia de 60000 euros, valor que será 12000 euros por cada atleta. Esse valor irá para o clube formador, logo ser-se um clube formador é fundamental, ou seja, um clube que aposta em treinadores de formação de qualidade, que se foca em construir os atletas nas suas várias vertentes, sabendo que esse processo mais tarde irá dar muitos frutos económicos, seja não pagando parâmetros, seja recebendo, quando o atleta chega a sénior.

É de consenso geral que os valores dos paramentos deveriam baixar, pois estes ainda são os mesmos antes da crise económica, no entanto também é de consenso geral que estes sistema é muito bem conseguido, fazendo com que a qualidade do trabalho só beneficio o basquetebol italiano.

Os direitos de formação – P2

Escrito por Nuno Tavares
Segunda, 20 Março 2017 00:00

Um sistema nos mesmos moldes em Portugal, adaptado à realidade do país, poderia ser interessante, fazendo com que os clubes estivessem mais protegidos caso os seus melhores jovens decidissem sair.

Proteger a qualidade competitiva de uma região é fundamental para o desenvolvimento dos clubes e dos seus atletas. Muitas vezes os clubes mais fortes tem jogadores que, em clubes menores seriam fundamentais, mas nesses clubes mais fortes são os 9º, 10º ou 11º jogador, será esta a melhor escolha para fomentar um melhor crescimento de todo o basquetebol, tornando os clubes à sua volta mais fracos?

Em Portugal existe um sistema relativamente à transferência de atletas de formação, que passa pela uma percentagem do ordenado mínimo nacional em vigor e, caso o atleta vá às selecções regionais/nacionais, um valor fixo. Mas na realidade qual a obrigatoriedade do pagamento desses valores e quantos o fazem?

Nuno Tavares
+39 347 339 8969
nfbrt@sapo.pt
ISY